

LEI Nº 10.643, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM N° 183/2022

AUTOR: VEREADOR EDILSON ELIAS DOS SANTOS - EDILSON SANTOS - PV.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO LOCOMOTIVA JOÃO RAMALHO.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Locomotiva João Ramalho, sediada à Avenida dos Estados, nº 6755, Santo André, SP, atendida a Lei nº 1.652, de 29 de março de 1961, com redação dada pela Lei nº 2.780, de 25 de setembro de 1967.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 20 de março de 2023, 469° ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA

Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA

Diretor Geral

Proc. nº 7190/2022

/IGS.

